

EMENDA Nº 002/2026

Autoria: Vereadora Elisa Gomes Machado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 09 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de 09 FEV 2026

Mesa Diretora

SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 (INSTITUI O
PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA – MT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS).

Art. 1º Ficam substituídos os dispositivos adiante especificados do Projeto de Resolução nº 003/2025, de nossa autoria, passando os mesmos a vigorar com a redação seguinte:

Art. 2º O Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares do 8º ano do ensino fundamental ao 2º ano do ensino médio a vivência do processo democrático, mediante participação em uma jornada parlamentar na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, por meio do exercício de mandato.

§ 2º O Parlamento Jovem será composto com alunos das escolas públicas e particulares que estejam devidamente matriculados no 8º ano do ensino fundamental ao 2º ano do ensino médio de acordo com o interesse da instituição de ensino, todos do Município de Alta Floresta, observado:

§ 3º O estudante eleito pelo voto na escola será denominado como "Jovem Parlamentar" e deverá obrigatoriamente ser estudante do 8º ano do ensino fundamental ao 2º ano do ensino médio com idade máxima de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º Fica a cargo da Câmara Municipal atrair a atenção das escolas públicas e privadas que compreendem os alunos do 8º ano do ensino fundamental ao 2º ano do ensino médio para participarem da realização do Programa, promovendo a divulgação sobre o tema, como também as eleições.

Art. 5º

Emenda nº 002/2026 – Substitutiva ao Projeto de Resolução Nº 003/2025

Fl. 1 de 2

§ 3º - A legislatura terá a duração de 12 meses com a realização de 8 Sessões do "Parlamento Jovem" que deverão acontecer nos seguintes meses obedecendo o calendário escolar e o recesso legislativo:

- a) março: Posse dos Parlamentares Eleitos;
- b) abril: Sessão Ordinária;
- c) maio: Sessão Ordinária;
- d) junho: Sessão Ordinária;
- e) agosto: Sessão Ordinária;
- f) setembro: Sessão Ordinária;
- g) outubro: Sessão Ordinária; e
- h) novembro: Sessão Solene de encerramento do ano legislativo do parlamento jovem.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente emenda parlamentar, de natureza substitutiva ao Projeto de Resolução nº 003/2025, INSTITUI O PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente Emenda Substitutiva tem por objetivo ampliar o alcance pedagógico e social do Programa Parlamento Jovem, permitindo a participação de estudantes a partir do 8º ano do ensino fundamental. A alteração visa contemplar um público mais amplo, em fase inicial de formação cidadã, possibilitando contato mais precoce com o funcionamento do Poder Legislativo e com os princípios da democracia representativa.

Além disso, a adequação do calendário e do número de sessões do Parlamento Jovem busca compatibilizar as atividades do Programa com o calendário escolar e o recesso legislativo, garantindo maior viabilidade operacional, melhor aproveitamento pedagógico e maior participação efetiva dos jovens parlamentares ao longo do mandato.

Por fim, as modificações propostas preservam integralmente os objetivos originais do Projeto de Resolução, ao mesmo tempo em que aperfeiçoam sua execução prática, fortalecendo o caráter educativo, institucional e participativo do Programa Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 02 de fevereiro de 2026.

Elisa Gomes Machado
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em _____ discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 19 de FEV 2026

[Assinatura]
Mesa Diretora

Emenda nº 002/2026 – Substitutiva ao Projeto de Resolução Nº 003/2025

Fl. 2 de 2